Proc. Administrativo 1- 257/2026

De: Wederson N. - ETE

Para: GED - Gabinete Educação - A/C Patricia F.

Data: 09/10/2026 às 11:17:16

Setores envolvidos:

GED, CE, ETE, PE

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, PLAYGROUNS E MOBILIÁRIO INFANTIL

Encaminho processo administrativo referente a **aquisição de equipamentos recreativos, playgrounds e mobiliário infantil,** tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, em atendimento ao Princípio do Planejamento para **APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

_

Wederson Ferreira Neves
Equipe Técnica

Anexos:
ETP.pdf
LEVANTAMENTO_DE_PRECOS_DE_MERCADO_PNCP.pdf

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

E S T U D O T É C N I C O P R E L I M I N A R Nº055/2026/FMECO/TO

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto n.º07/2024 que regulamenta a lei mencionada e, com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º58/2022, integrando a fase de planejamento da **aquisição de equipamentos recreativos, playgrounds e mobiliário infantil, destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO,** tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, em atendimento ao Princípio do Planejamento.

1.2. ÁREA REQUISITANTE

1.2.1. A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a Secretaria Municipal de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação Colinas do Tocantins/TO, localizada na Av. Tiradentes, número 1635, Centro, CEP 77.760-000 e, sendo a senhora responsável requisitante, **Patrícia Castro Ferreira,** Secretária Municipal de Educação, portaria sob nº635/2025.

1.3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.3.1. Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº049, de 28 de agosto de 2026.

1.4. CATEGORIA DO OBJETO

1.4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se como comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme disciplinam a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que rege a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Colinas do Tocantins/TO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos recreativos, estruturas de playground e mobiliário infantil destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO, visando à adequação e estruturação dos espaços lúdicos e ao atendimento das demandas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

2.2. A necessidade decorre de que parte das unidades escolares da rede municipal apresenta insuficiência ou inexistência de equipamentos recreativos adequados, bem como mobiliário apropriado para o atendimento das rotinas pedagógicas e assistenciais da Educação Infantil, especialmente no que se refere aos momentos de repouso e organização do ambiente escolar. A ausência ou defasagem desses bens compromete o pleno desenvolvimento das atividades educativas e limita a oferta de espaços seguros, estimulantes e compatíveis com as diretrizes educacionais vigentes.

2.3. Os equipamentos recreativos e as estruturas de playground desempenham papel fundamental no desenvolvimento físico, psicomotor, social e cognitivo das crianças, proporcionando ambiente propício à exploração, à interação social e ao fortalecimento das habilidades socioemocionais. A prática regular de atividades lúdicas e físicas contribui para a melhoria da saúde, para a prevenção do sedentarismo e para a formação de hábitos saudáveis

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

desde a infância, além de favorecer o desenvolvimento da coordenação motora, do equilíbrio, da criatividade e da convivência coletiva.

2.4. No âmbito da Educação Infantil, os momentos de descanso integram a organização da rotina pedagógica e são indispensáveis ao bem-estar das crianças. A disponibilização de camas infantis empilháveis, com certificações de segurança e conformidade técnica, assegura melhores condições de higiene, organização do espaço e proteção à saúde dos educandos, substituindo soluções improvisadas ou inadequadas eventualmente existentes.

2.5. A aquisição também se justifica sob a perspectiva da segurança. Equipamentos recreativos devem observar normas técnicas específicas, especialmente aquelas relacionadas à segurança estrutural e à resistência dos materiais, de modo a minimizar riscos de acidentes e garantir tranquilidade aos gestores escolares, professores, pais e responsáveis.

2.6. Além do aspecto pedagógico e assistencial, a melhoria da infraestrutura recreativa contribui para a valorização dos espaços escolares, tornando-os mais atrativos, inclusivos e adequados ao desenvolvimento integral do estudante. Ambientes bem estruturados estimulam a permanência, fortalecem o vínculo com a escola e favorecem a construção de uma cultura de cuidado com o patrimônio público.

2.7. Sob a ótica do planejamento público, a contratação está alinhada ao interesse público e às diretrizes de promoção da qualidade da educação municipal, configurando investimento de relevante impacto social. A médio e longo prazo, a estruturação adequada dos espaços lúdicos e de descanso contribui para a melhoria do ambiente escolar, para a redução de riscos à saúde e à segurança e para o fortalecimento das políticas educacionais do Município.

2.8. Diante desse cenário, resta evidenciada a necessidade da aquisição pretendida como medida indispensável à garantia de condições adequadas ao desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Nos termos do inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação foram definidos de forma necessária e suficiente ao atendimento da demanda identificada, observando critérios técnicos, operacionais e de sustentabilidade, sem a imposição de especificações excessivas que possam restringir a competitividade.

3.2. Requisitos Técnicos Gerais

3.2.1. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições de funcionamento;

3.2.2. Deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, compatíveis com os padrões praticados no mercado;

3.2.3. Os materiais empregados deverão apresentar resistência compatível com o uso contínuo em ambiente escolar;

3.2.4. Os equipamentos deverão possuir acabamento adequado, ausência de arestas cortantes e componentes que possam oferecer risco aos usuários;

3.2.5. Deverão ser apresentados, quando aplicável, certificados, laudos técnicos e comprovações de conformidade com normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

3.2.6. Deverá ser assegurada garantia mínima do fabricante, a ser definida no Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

3.3. Requisitos Específicos - Estruturas de Playgrounds

3.3.1. As estruturas de playground deverão atender às normas técnicas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relativas a equipamentos para áreas de recreação infantil;

3.3.2. Deverão possuir certificação de conformidade com a ABNT NBR 16071 (quando aplicável), bem como laudos técnicos relacionados à resistência estrutural, proteção anticorrosiva, resistência a intempéries e proteção contra radiação ultravioleta;

3.3.3. Os componentes metálicos deverão apresentar tratamento anticorrosivo compatível com exposição ao ambiente externo;

3.3.4. Os materiais plásticos ou poliméricos deverão apresentar resistência UV e a toxicidade, adequados ao uso infantil.

3.4. Requisitos Específicos - Equipamentos Recreativos Móveis

3.4.1. Devem apresentar estabilidade estrutural, resistência ao uso coletivo e acabamento adequado;

3.4.2. Devem atender às normas técnicas de segurança aplicáveis a brinquedos e equipamentos recreativos, quando exigível;

3.4.3. Devem ser apropriados à faixa etária dos estudantes;

3.5. Requisitos Específicos - Mobiliário Infantil

3.5.1. O mobiliário infantil deverá ser confeccionado com materiais atóxicos e seguros;

3.5.2. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis quanto à segurança e resistência;

3.5.3. Deverá possuir estrutura estável, resistente e adequada ao uso em ambiente escolar;

3.5.4. Quando aplicável, deverão ser apresentados laudos e certificações técnicas exigidas pelas normas vigentes.

3.6. A contratada será responsável pelo transporte e pela integridade dos produtos até o local de entrega;

3.7. Em consonância com os princípios da sustentabilidade nas contratações públicas, deverão ser observados: Utilização de materiais recicláveis ou reciclados, quando tecnicamente viável; Atendimento à legislação ambiental vigente; Embalagens preferencialmente recicláveis; Redução de substâncias potencialmente nocivas à saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base na necessidade de estruturação e adequação dos ambientes lúdicos e de apoio às rotinas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO, considerando o perfil de utilização dos bens, a capacidade de atendimento por unidade e a distribuição planejada por escola, de modo a garantir proporcionalidade, suficiência e economicidade, evitando superdimensionamento.

4.2. Ressalta-se que, por se tratar de bens de uso coletivo e/ou de apoio à rotina escolar, a metodologia de estimativa considerou: (i) o público-alvo estimado (educandos atendidos), (ii) a funcionalidade e capacidade de atendimento de cada item, (iii) a necessidade de cobertura mínima por unidade escolar contemplada, (iv) o uso provável no ambiente escolar (frequência e intensidade) e (v) a disponibilidade/defasagem de estrutura recreativa e mobiliário infantil existente, quando aplicável.

4.3. Os quantitativos previstos para atendimento da demanda estão consolidados no quadro abaixo, conforme planejamento interno da Administração:

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

Item	Descrição	Quantidade
1	Playground 02 plataformas	10
2	Futebol de pinos	40
3	Mesa de pebolim	10
4	Mesa de ping pong	10
5	**Cama infantil empilhável**	300

4.2. Para fins de justificativa técnica, foram adotadas as seguintes memórias e critérios de dimensionamento, compatíveis com a provável utilização de cada item:

4.2.1. Estruturas de playground (Playground 02 plataformas - 10 un.)
A quantidade de 10 (dez) unidades de playground modelo 02 plataformas foi estimada com base na necessidade de contemplar unidades escolares previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação como prioritárias quanto à ausência ou insuficiência de espaço recreativo estruturado, com instalação de 1 (uma) estrutura por unidade escolar atendida. As escolas previstas para atendimento com playground são:

1. Escola Municipal Teodomiro Rodrigues Rocha;
2. Escola Municipal Eurípedes Barsanulfo;
3. Escola Municipal José Teodoro Rodrigues;
4. Escola Municipal Maria Pereira Guimarães;
5. Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida;
6. Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira;
7. Escola Municipal Primavera;
8. Escola Municipal Professor Odimar Lopes da Silva;
9. Escola Municipal Professora Odete de Carvalho;
10. Centro Municipal de Atividades Complementares.

4.2.2. Futebol de Pinos - 40 (quarenta) unidades.
A quantidade de 40 (quarenta) unidades de futebol de pinos foi estimada com base na estratégia de ampliar as atividades recreativas de baixo custo, fácil mobilidade e utilização em ambientes internos das unidades escolares, especialmente nos intervalos e atividades dirigidas. Distribuídas entre as seguintes unidades escolares:

4.2.3. Mesa de Pebolim - 10 (dez) unidades
A quantidade de 10 (dez) mesas de pebolim foi estimada considerando a disponibilização de 01 (uma) unidade por escola contemplada, priorizando unidades com maior número de estudantes e com espaço físico adequado para acomodação do equipamento. Escolas contempladas:

1. Escola Municipal Teodomiro Rodrigues Rocha;
2. Escola Municipal Eurípedes Barsanulfo;
3. Escola Municipal José Teodoro Rodrigues;
4. Escola Municipal Maria Pereira Guimarães;
5. Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida;
6. Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira;
7. Escola Municipal Primavera;
8. Escola Municipal Professor Odimar Lopes da Silva;
9. Escola Municipal Professora Odete de Carvalho;
10. Centro Municipal de Atividades Complementares.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

4.2.4. Mesa de Ping Pong - 10 (dez) unidades

A estimativa de 10 (dez) unidades de mesa de ping pong foi definida considerando a disponibilização de 01 (uma) unidade por escola contemplada, priorizando unidades com espaço físico adequado para prática esportiva recreativa. Escolas contempladas:

1. Escola Municipal Teodomiro Rodrigues Rocha;
2. Escola Municipal Eurípedes Barsanulfo;
3. Escola Municipal José Teodoro Rodrigues;
4. Escola Municipal Maria Pereira Guimarães;
5. Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida;
6. Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira;
7. Escola Municipal Primavera;
8. Escola Municipal Professor Odimar Lopes da Silva;
9. Escola Municipal Professora Odete de Carvalho;
10. Centro Municipal de Atividades Complementares.

4.2.5. Cama Infantil Empilhável - 300 (trezentas) unidades

A quantidade de 300 (trezentas) unidades de camas infantis empilháveis foi estimada considerando o atendimento às unidades de Educação Infantil que possuem rotina de repouso prevista na organização pedagógica. Escolas Contempladas:

1. Centro Municipal de Atividades Complementares;
2. Creche Municipal Cacauzinha;
3. Creche Municipal Dona Elidia Fim Ferrari;
4. Creche Municipal Maria Valdirene Lustosa;
5. CMEI Paraíso;
6. CMEI Josefa.

4.3. MEMORIAL DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

4.3.1. DO OBJETO: O presente Memorial de Cálculo tem por finalidade demonstrar os critérios técnicos, pedagógicos, operacionais e quantitativos utilizados no dimensionamento da demanda referente ao Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos recreativos, playgrounds e mobiliário infantil, destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO.

4.3.2. O documento integra a fase preparatória da contratação e complementa o Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 07/2024.

4.4. DA METODOLOGIA DE DIMENSIONAMENTO

4.4.1. O dimensionamento das quantidades foi estruturado considerando:

a) O número de unidades escolares previstas para atendimento;
b) A finalidade pedagógica e recreativa de cada equipamento;
c) A capacidade de utilização coletiva dos bens;
d) A necessidade de ampliação e adequação dos espaços recreativos;
e) A existência de ambientes destinados ao repouso infantil;
f) A necessidade de assegurar segurança, acessibilidade e condições adequadas de utilização;
g) A possibilidade de atendimento gradativo mediante Sistema de Registro de Preços.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

4.4.2. Para fins de demonstração matemática, será adotada a seguinte fórmula geral: **Quantidade estimada = Número de unidades escolares contempladas × Quantidade prevista por unidade escolar.**
4.4.3. Para os bens cuja demanda depende do número de alunos ou da capacidade de atendimento, a memória deverá considerar o quantitativo de usuários simultâneos, os equipamentos disponíveis e o déficit efetivamente identificado.
4.4.4. Os quantitativos constantes deste memorial correspondem às estimativas registradas no ETP, ficando a distribuição ainda não individualizada sujeita à confirmação documental pela unidade requisitante.

4.5. MEMÓRIA DE CÁLCULO — ITEM 01: PLAYGROUND INFANTIL COM 02 PLATAFORMAS

4.5.1. Quantidade estimada: **10 (dez) unidades.**
4.5.2. Critério de dimensionamento: disponibilização de 01 (um) playground para cada uma das 10 (dez) unidades escolares identificadas no ETP.
4.5.3. Unidades contempladas:

Unidade escolar	Quantidade
Escola Municipal Teodomiro Rodrigues Rocha	01
Escola Municipal Eurípedes Barsanulfo	01
Escola Municipal José Teodoro Rodrigues	01
Escola Municipal Maria Pereira Guimarães	01
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	01
Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira	01
Escola Municipal Primavera	01
Escola Municipal Professor Odimar Lopes da Silva	01
Escola Municipal Professora Odete de Carvalho	01
Centro Municipal de Atividades Complementares	01
TOTAL	**10**

4.5.4. Memória de cálculo: **10 unidades escolares × 01 playground = 10 playgrounds.**
4.5.5. Justificativa técnica: a previsão de uma estrutura por unidade escolar decorre da necessidade de proporcionar espaços recreativos adequados ao desenvolvimento psicomotor, social e cognitivo dos estudantes, permitindo a realização de atividades lúdicas e de integração.
4.5.6. A confirmação da demanda deverá considerar a existência de equipamentos similares, as condições de utilização e a disponibilidade de área física apropriada para instalação.

4.6. MEMÓRIA DE CÁLCULO — ITEM 02: FUTEBOL DE PINOS

4.6.1. Quantidade estimada no ETP: **40 (quarenta) unidades.**
4.6.2. Critério de dimensionamento: ampliação das atividades recreativas e pedagógicas realizadas em ambientes internos, considerando a utilização coletiva dos equipamentos.
4.6.3. Para demonstrar uma hipótese de distribuição uniforme entre as 10 unidades escolares indicadas para os demais equipamentos recreativos, apresenta-se o seguinte cálculo: **10 unidades escolares × 04 jogos por unidade = 40 jogos de futebol de pinos.**
4.6.4. Distribuição preliminar proposta, sujeita à validação:

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

Unidade escolar	Quantidade proposta
Escola Municipal Teodomiro Rodrigues Rocha	04
Escola Municipal Eurípedes Barsanulfo	04
Escola Municipal José Teodoro Rodrigues	04
Escola Municipal Maria Pereira Guimarães	04
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	04
Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira	04
Escola Municipal Primavera	04
Escola Municipal Professor Odimar Lopes da Silva	04
Escola Municipal Professora Odete de Carvalho	04
Centro Municipal de Atividades Complementares	04
TOTAL PROPOSTO	**40**

4.6.5. A distribuição de quatro equipamentos por unidade constitui proposta de dimensionamento e deverá ser confirmada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de estudantes, a frequência de utilização e a disponibilidade de equipamentos similares.
4.6.6. A aquisição pretende favorecer atividades recreativas, coordenação motora, concentração, socialização e integração dos estudantes, permitindo o uso simultâneo dos equipamentos em diferentes grupos.

4.7. MEMÓRIA DE CÁLCULO — ITEM 03: MESA DE PEBOLIM (TOTÓ)
4.7.1. Quantidade estimada: **10 (dez) unidades.**
4.7.2. Critério de dimensionamento: disponibilização de 01 (uma) mesa por unidade escolar contemplada, conforme distribuição prevista no ETP.
4.7.3. Memória de cálculo: **10 unidades escolares × 01 mesa de pebolim = 10 mesas.**
4.7.4. Distribuição: As dez unidades escolares contempladas são as mesmas identificadas no item 3.3. deste memorial, com previsão de uma mesa por unidade.
4.7.5. Justificativa técnica: a disponibilização das mesas de pebolim visa ampliar as oportunidades de recreação orientada, interação social, desenvolvimento da coordenação motora e atividades lúdicas em ambiente escolar.
4.7.6. A instalação deverá observar a disponibilidade de espaço físico, a circulação segura dos usuários e as características do equipamento.

4.8. MEMÓRIA DE CÁLCULO — ITEM 04: MESA DE PING-PONG
4.8.1. Quantidade estimada: **10 (dez) unidades.**
4.8.2. Critério de dimensionamento: disponibilização de 01 (uma) mesa por unidade escolar contemplada, observando a adequação dos espaços destinados às atividades recreativas e esportivas.
4.8.3. Memória de cálculo: **10 unidades escolares × 01 mesa de ping-pong = 10 mesas.**
4.8.4. Distribuição: Uma unidade para cada uma das dez escolas e unidades educacionais relacionadas no item 3.3. deste memorial, conforme previsto no ETP.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

4.8.5. Justificativa técnica: a aquisição pretende proporcionar condições para o desenvolvimento de atividades esportivas recreativas, coordenação motora, concentração, disciplina e convivência coletiva.
4.8.6. Deverá ser confirmada a existência de área suficiente para instalação, circulação e prática segura da modalidade.

4.9. MEMÓRIA DE CÁLCULO — ITEM 05: CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL

4.9.1. Quantidade estimada no ETP: **300 (trezentas) unidades**.
4.9.2. Critério de dimensionamento: atendimento às unidades de Educação Infantil que possuem rotina pedagógica de repouso, considerando a necessidade de mobiliário individual, adequado, seguro e de fácil higienização.
4.9.3. O ETP identifica as seguintes unidades beneficiárias:

Unidade educacional	Quantidade
Centro Municipal de Atividades Complementares	A definir
Creche Municipal Cacauzinha	A definir
Creche Municipal Dona Elidia Fim Ferrari	A definir
Creche Municipal Maria Valdirene Lustosa	A definir
CMEI Paraíso	A definir
CMEI Josefa	A definir
TOTAL ESTIMADO	**300**

4.9.4. Para dimensionamento definitivo, deverá ser utilizada a seguinte fórmula: **Quantidade necessária por unidade = Número de crianças que utilizam simultaneamente o espaço de repouso − Número de camas existentes em condições adequadas de utilização.**
4.9.5. O quantitativo total será obtido mediante a soma das necessidades individualizadas das seis unidades educacionais, observada a demanda efetiva.
4.9.6. Para fins de demonstração aritmética, a distribuição uniforme corresponderia a: **300 camas ÷ 06 unidades = 50 camas por unidade.**
4.9.7. O resultado anterior representa exclusivamente uma média matemática, não constituindo comprovação de que cada unidade necessite de cinquenta camas.
4.9.8. A distribuição definitiva deverá considerar o número de crianças matriculadas, a quantidade de usuários simultâneos dos espaços de repouso, os turnos de funcionamento, a existência de mobiliário aproveitável e as condições físicas de cada unidade.
4.9.9. A aquisição tem por finalidade assegurar condições adequadas de repouso, higiene, conforto, segurança e organização dos ambientes destinados à Educação Infantil.

4.10. CONSOLIDAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quantidade
01	Playground com 02 plataformas	10
02	Futebol de pinos	40
03	Mesa de pebolim	10
04	Mesa de ping-pong	10
05	Cama infantil empilhável	300
	TOTAL DE UNIDADES DE BENS	**370**

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

4.10.1. O quantitativo global corresponde à soma das quantidades dos cinco itens, não representando unidades de mesma natureza ou valor econômico.
4.10.2. O presente memorial demonstra a composição matemática dos quantitativos estimados, devendo ser complementado, quando necessário, pelos documentos comprobatórios da demanda.

4.11. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.11.1. Para assegurar a rastreabilidade do dimensionamento, recomenda-se a juntada dos seguintes documentos:

a) Relação atualizada das unidades escolares contempladas;
b) Levantamento dos equipamentos recreativos existentes em cada unidade;
c) Relatórios de necessidade encaminhados pelas direções escolares;
d) Relação de matrículas e quantitativos de crianças que utilizam os espaços de repouso;
e) Inventário das camas infantis existentes e avaliação das condições de utilização;
f) Registros das condições físicas dos locais destinados à instalação dos playgrounds;
g) Manifestação da unidade requisitante ratificando a distribuição definitiva dos equipamentos.

4.11.2. Os documentos deverão ser identificados e vinculados ao processo administrativo, permitindo a conferência dos critérios adotados pela fiscalização e pelos órgãos de controle.

4.12. DA COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.12.1. Considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados representam os limites planejados para atendimento da demanda, não constituindo obrigação de aquisição integral.
4.12.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar as necessidades efetivamente identificadas, os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

4.13. CONCLUSÃO

4.13.1. O presente Memorial de Cálculo organiza e demonstra os critérios de dimensionamento das quantidades previstas no Estudo Técnico Preliminar nº012/2026/FMECO/TO.
4.13.2. Os quantitativos referentes aos playgrounds, mesas de pebolim e mesas de ping-pong possuem distribuição nominal expressamente indicada no ETP, com previsão de uma unidade por estabelecimento contemplado.
4.13.3. Quanto aos jogos de futebol de pinos, a distribuição uniforme apresentada constitui proposta preliminar que depende de ratificação pela unidade requisitante.
4.13.4. Quanto às camas infantis empilháveis, o quantitativo global de 300 unidades encontra-se previsto no ETP, porém sua distribuição definitiva depende de levantamento individualizado da demanda das seis unidades educacionais.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

5.1. O objeto destes ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.
5.2. Serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional, com objetivo de identificar a

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

5.3. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerando as necessidades de consumo, estímulos sustentáveis, análises do ciclo de vida dos produtos (materiais, fabricação/produção, armazenamento, distribuição, uso e disposição), para determinar a vantajosidade econômica da oferta, considera-se a pesquisa de mercado em termos de economicidade, realizada pelo Mapa Comparativo de Preço, o qual será levantado pela Departamento de Compras e Orçamento.

5.4. Com o objetivo de compreender a dinâmica do mercado, a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, identificando possíveis e potenciais empresas e/ou fornecedores no ramo de atividade principal e/ou secundário compatíveis como escopo da presente licitação, a Equipe Técnica considerou contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante o Portal de Compras do Governo Federal, bem como por outras organizações privadas, que há uma ampla disponibilidade de empreendedores no contexto nacional que possuem capacidade técnica-operacional de atender a pretensa necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

5.5. Ainda, da análise comparativa de modelos de contratação visou elencar as alternativas possíveis de atendimento à demanda considerando, além o aspecto econômico, os aspectos quantitativos e qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para atendimento da demanda, foi identificada e analisada os possíveis modelos de contratação, em atendimento a solução escolhida que foi a **solução 3.**

5.6. Realizou-se o levantamento das principais soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de estruturação dos espaços lúdicos e de apoio às rotinas escolares, com avaliação comparativa de conveniência, economicidade e eficiência, considerando custos e benefícios ao longo do ciclo de vida dos bens.

5.7. Ressalta-se que a estimativa apresentada neste tópico possui caráter **preliminar,** voltada à avaliação de viabilidade e à escolha da solução mais vantajosa. O **orçamento estimativo final** e completo integrará o Termo de Referência.

Solução 1 - Recuperação/adequação de estruturas existentes e aquisição parcial

A solução consiste na execução de manutenção, recuperação ou adequação de eventuais equipamentos recreativos existentes nas unidades escolares (quando houver), associada à aquisição apenas de parte dos itens necessários, com o objetivo de reduzir o investimento inicial e aproveitar estruturas remanescentes.

Desvantagem: Apesar de reduzir o desembolso inicial, essa alternativa tende a apresentar maior risco de: vida útil remanescente menor dos bens recuperados; custos recorrentes de manutenção corretiva; possibilidade de não atendimento integral às normas técnicas de segurança; dificuldade de padronização.

Solução 2 - Locação temporária de equipamentos recreativos e/ou mobiliário infantil

Consiste na locação de equipamentos recreativos e/ou mobiliário infantil por período determinado, com substituição/manutenção a cargo do locador, sem incorporação ao patrimônio municipal.

Desvantagem: No ciclo de vida, a locação tende a ser menos vantajosa porque: gera despesa continuada e recorrente; não gera incorporação patrimonial; pode elevar o custo total ao longo do tempo; reduz previsibilidade e estabilidade, pois a necessidade é permanente.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

Solução 3 - Aquisição definitiva dos bens (solução pretendida)
Consiste na aquisição de equipamentos recreativos, estruturas de playground e mobiliário infantil, com incorporação ao patrimônio público, possibilitando distribuição planejada por unidade escolar, padronização mínima, garantia de qualidade e atendimento permanente da demanda. A solução é viável mercadologicamente, considerando a existência de fornecedores e fabricantes aptos a atender as especificações usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis. Operacionalmente, é compatível com a capacidade de recebimento e utilização nas unidades escolares, com gerenciamento ordinário pelo fiscal/gestor do contrato e equipe de apoio da Secretaria.

5.8. Conclusão comparativa

Considerando a natureza permanente da demanda, a necessidade de previsibilidade e continuidade de atendimento, a incorporação dos bens ao patrimônio público e a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida, conclui-se que a **Solução 3 (aquisição definitiva)** apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considera-se análise das soluções de contratação descritas acima, tem-se mostrado mais eficaz e eficiente para atendimento específico da demanda, por se tratar de objeto que vai ser solicitado, tão logo o *pregão* seja homologado é a **solução 2 - Realização de Pregão Eletrônico - sob Sistema de Registro de Preços.**
6.2. A solução consiste na **aquisição de equipamentos recreativos, playgrounds e mobiliário infantil,** destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO, visando proporcionar ambientes escolares mais adequados, seguros, funcionais, acessíveis e estimulantes ao desenvolvimento integral das crianças.
6.3. A contratação deverá contemplar o fornecimento dos bens conforme as especificações, quantidades e características definidas no Termo de Referência, observando requisitos de **qualidade, resistência, durabilidade, segurança, ergonomia, adequação à faixa etária, funcionalidade e compatibilidade com os espaços físicos das unidades escolares.**
6.4. Os equipamentos recreativos e playgrounds deverão ser apropriados para utilização infantil, com materiais e acabamentos que reduzam riscos de acidentes, enquanto o mobiliário deverá atender às necessidades pedagógicas e de organização dos ambientes escolares, proporcionando condições adequadas para as atividades educacionais, recreativas e de convivência.
6.5. A solução deverá compreender, quando previsto nas especificações de cada item, **entrega, montagem, instalação e demais providências necessárias à plena disponibilização dos equipamentos para uso,** cabendo à contratada fornecer os produtos em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.
Também deverão ser observadas as condições de **garantia, assistência e substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades,** durante o período estabelecido contratualmente, de modo a assegurar a continuidade da utilização dos bens e a preservação do interesse público.
6.6. Dessa forma, a solução proposta busca atender de maneira integrada às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, proporcionando **espaços de aprendizagem, recreação e convivência mais seguros, adequados e atrativos,** contribuindo

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos alunos e para a melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares.

6.7. A solução escolhida se mostra mais vantajosa para a Administração Municipal, cujo as aquisições se darão mediante o sistema de registro de preços, pois, é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar. Além da possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.

6.8. Esse tipo de solução é a mesma utilizada por diversos órgãos públicos, notadamente por ser uma necessidade constante desse tipo de contratação que decorre da aquisição de equipamentos recreativos, playgrounds e mobiliário infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

6.9. A solução escolhida também aumento da eficiência administrativa, pois, promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro; Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados; Atendimento de demandas imprevisíveis; Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada; Redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que, a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades e maior eficiência logística. Ademais, a Ata de Registro de Preço, poderá ter validade de 12 (doze), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.10. Tal forma de contrata, encontra amparo nos artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133/2021 e Seção I dos Procedimentos Auxiliares do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

6.11. Desse modo, conforme se observar a solução encontrada é a **aquisição de equipamentos recreativos, playgrounds e mobiliário infantil,** cujos produtos possuem diversos fornecedores, circunstância que viabiliza o presente estudo e, por conseguinte, na correspondente licitação.

6.12. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é ocaso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio deficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos equipamentos.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Da Estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PLAYGROUND 02 PLATAFORMAS	Und.	10	**R$ 11.020,00**	**R$ 110.200,00**
02	FUTEBOL DE PINOS	Und.	40	**R$ 80,63**	**R$ 3.225,20**
03	MESA DE PEBOLIM	Und.	10	**R$ 1.728,09**	**R$ 17.280,90**
04	MESA DE PING PONG	Und.	10	**R$ 1.211,48**	**R$ 12.114,80**
05	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL	Und.	300	**R$ 365,89**	**R$ 109.767,00**
				TOTAL ESTIMADO	**R$ 252.587,90**

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

FONTE DE PESQUIASA: PNCP/PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS

VALOR ESTIMADO TOTAL: **R$ 252.587,90 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).**

7.2. Para estimar o valor de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de pesquisa de mercado como subsídio para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

7.3. A coleta dos dados foi efetuada por meio do Sistema Consultec, ferramenta utilizada pelo Município de Colinas do Tocantins para levantamento de preços praticados no mercado. O sistema disponibiliza banco de dados de contratações públicas realizadas por outros entes e órgãos, permitindo a extração de valores de referência atualizados, com base em registros formais extraídos de processos licitatórios e contratações diretas. Conforme relatório anexado a este Estudo Técnico.

7.4. Os preços coletados foram tratados estatisticamente, adotando-se como parâmetro o valor [médio/mediano/mínimo — conforme o caso], excluindo-se valores considerados discrepantes, em conformidade com as diretrizes da IN 65/2021.

8. DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor estimado global da presente contratação será levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, a qual será realizada previamente à Publicação do Instrumento Convocatório, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas na licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021,** especialmente do art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, o planejamento das compras públicas deve observar o **princípio do parcelamento,** quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade, ao melhor aproveitamento das condições de mercado e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. No presente caso, o objeto compreende o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos recreativos, playgrounds e mobiliário infantile,** sendo composto por diversos bens que, embora destinados ao atendimento de uma finalidade comum, apresentam **autonomia material, funcional e econômica,** permitindo sua aquisição de forma individualizada.

9.3. Após análise da natureza dos bens pretendidos, verifica-se que **não há necessidade técnica de que todos os itens sejam fornecidos por uma única empresa,** uma vez que cada item possui especificações próprias e pode ser fornecido, entregue, montado e/ou instalado, quando aplicável, de maneira independente, sem prejuízo ao funcionamento dos demais.

9.4. Dessa forma, será adotada a **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** permitindo que cada licitante apresente proposta para um ou mais itens de seu interesse, conforme sua capacidade comercial e operacional, sem necessidade de disputar a integralidade do objeto.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

9.5. A adjudicação por item mostra-se adequada por **ampliar a competitividade do certame,** possibilitando a participação de empresas especializadas em segmentos específicos, inclusive fornecedores que, embora não tenham capacidade ou interesse em fornecer a totalidade dos bens, possuam condições de apresentar proposta vantajosa para determinados itens.
9.6. A solução também reduz o risco de concentração do objeto em um único fornecedor e favorece a obtenção de **preços mais competitivos individualmente,** permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa para cada item que compõe a contratação.
9.7. A opção encontra-se em consonância com a **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU,** segundo a qual, nas contratações cujo objeto seja divisível, deve-se admitir a adjudicação por item sempre que não houver prejuízo para o conjunto ou complexo nem perda de economia de escala, de modo a proporcionar maior participação de potenciais interessados.
9.8. No caso concreto, não se identifica prejuízo técnico decorrente do parcelamento, tendo em vista que os equipamentos recreativos, playgrounds e mobiliários infantis possuem **especificações individualizadas,** permitindo o recebimento, a fiscalização e a verificação da conformidade de cada item separadamente.
9.9. A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP,** associada à adjudicação por item, também se mostra compatível com a natureza da demanda, pois possibilitará que a Administração realize as aquisições **de forma futura, eventual e parcelada,** conforme as necessidades efetivamente identificadas nas Unidades Escolares, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.
9.10. Diante do exposto, conclui-se que o **parcelamento do objeto, mediante adjudicação por item,** constitui a solução técnica e economicamente adequada, por preservar a autonomia dos bens, **ampliar a competitividade, favorecer a participação de maior número de fornecedores e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item,** sem prejuízo à qualidade, à segurança ou à eficiência da contratação.
9.11. Portanto, o critério a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** com **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** observadas as especificações, quantidades, requisitos técnicos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Após análise técnica e administrativa, verificou-se que a contratação pretendida, consistente na aquisição de equipamentos recreativos, estruturas de playground e mobiliário infantil destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO, não possui contratações correlatas ou interdependentes que condicionem sua execução.
10.2. Os bens a serem adquiridos possuem natureza autônoma e independem da realização prévia ou concomitante de obras, serviços especializados ou aquisições complementares indispensáveis ao seu funcionamento. As unidades escolares contempladas já dispõem de espaço físico compatível para utilização dos equipamentos, não sendo necessária adequação estrutural complexa para sua implementação.
10.3. Ademais, não há contratos vigentes cuja execução esteja diretamente vinculada ao objeto desta contratação, tampouco há dependência técnica ou operacional que impeça sua formalização de maneira independente.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

10.4. Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que impactem a viabilidade técnica, econômica ou operacional da solução proposta, podendo a contratação ser realizada de forma autônoma, sem prejuízo à eficiência administrativa ou ao interesse público.

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

11.1. A pretensa contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Colinas do Tocantins - 2026, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2026.

12. BENEFICIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação para aquisição de equipamentos recreativos, estruturas de playground e mobiliário infantil destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO visa alcançar benefícios institucionais, pedagógicos, sociais e administrativos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar e para o desenvolvimento integral dos estudantes

12.2. Sob o aspecto pedagógico, a disponibilização de espaços recreativos estruturados e seguros favorece o desenvolvimento psicomotor, cognitivo e socioemocional das crianças, estimulando a interação social, o trabalho em equipe, a coordenação motora e a formação de hábitos saudáveis. A ampliação das possibilidades de recreação orientada contribui para um ambiente escolar mais acolhedor, inclusivo e estimulante.

12.3. No âmbito da Educação Infantil, a disponibilização de mobiliário adequado ao repouso assegura melhores condições de organização da rotina pedagógica, conforto e higiene, promovendo bem-estar às crianças e alinhando-se às boas práticas educacionais. A substituição de soluções improvisadas por mobiliário apropriado contribui para a segurança e a saúde dos educandos.

12.4. Sob o aspecto estrutural, a contratação permitirá a padronização mínima dos equipamentos recreativos nas unidades escolares, fortalecendo a identidade institucional da rede municipal e elevando o padrão de qualidade da infraestrutura educacional.

12.5. Do ponto de vista administrativo, a aquisição definitiva dos bens proporcionará maior previsibilidade de uso, redução de improvisações, mitigação de riscos relacionados à segurança dos alunos e otimização da gestão patrimonial, com incorporação dos bens ao patrimônio público municipal.

12.6. No aspecto econômico, a solução escolhida representa investimento estruturante, com melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos bens, reduzindo despesas recorrentes e ampliando a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12.7. Em síntese, os benefícios esperados com a contratação incluem:

a) Melhoria das condições de infraestrutura escolar;
b) Fortalecimento das atividades recreativas e pedagógicas;
c) Promoção da segurança e do bem-estar dos estudantes;
d) Valorização do ambiente escolar;
e) Maior eficiência na gestão administrativa e patrimonial;
f) Contribuição para o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

12.8. Dessa forma, a contratação revela-se alinhada ao interesse público e às diretrizes de promoção da qualidade da educação municipal, gerando impactos positivos no ambiente escolar e na experiência educacional dos estudantes.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A contratação para aquisição de equipamentos recreativos, estruturas de playground e mobiliário infantil foi analisada sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, com o objetivo de identificar possíveis impactos decorrentes da fabricação, transporte, utilização e descarte dos bens, bem como estabelecer medidas mitigadoras adequadas.

13.2. Embora se trate de fornecimento de bens comuns, sem execução de obra ou atividade potencialmente poluidora de grande impacto, reconhece-se que toda contratação pública pode gerar efeitos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao consumo de matérias-primas, geração de resíduos e logística de transporte.

13.3. Os impactos ambientais identificados são indiretos e de baixo potencial, estando adequadamente mitigados pelas medidas preventivas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

13.4. A solução proposta demonstra compatibilidade com os princípios da sustentabilidade ambiental, contribuindo para uma contratação pública responsável e alinhada às boas práticas de gestão ambiental.

14. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que poderão comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução e o alcance dos resultados pretendidos com a contratação para aquisição de equipamentos recreativos, playgrounds e mobiliário infantil, destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO.

14.2. A gestão dos riscos deverá observar medidas preventivas e corretivas, buscando reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos identificados e minimizar seus possíveis impactos sobre a contratação.

14.2.1. Para fins desta matriz, considera-se:

Critérios de Classificação

🔴 = Risco Alto | 🔴 = Risco Muito Alto | 🟡 = Risco Médio(a) | 🟢 = Risco Baixa

- **Probabilidade:** Baixa / Média / Alta
- **Impacto:** Baixo / Médio / Alto
- **Nível de risco:** Resultado da combinação entre probabilidade e impacto.

Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Consequências	Ações preventivas	Ações de contingência	Responsável
Especificações técnicas inadequadas ou insuficientes	Planejamento	🟡 Média	🔴 Alto	🔴 Alto	Aquisição de produtos que não atendam às necessidades das unidades escolares	Elaborar especificações detalhadas, objetivas e compatíveis com a finalidade dos equipamentos	Promover a substituição dos itens desconformes, conforme condições contratuais	Secretaria de Educação / Equipe de Planejamento
Estimativa incorreta dos quantitativos	Planejamento	🟡 Média	🔴 Alto	🔴 Alto	Falta ou excesso de equipamentos e mobiliários	Levantar as necessidades de cada unidade escolar e validar os quantitativos	Remanejamento entre unidades ou adoção de nova contratação, quando cabível	Secretaria de Educação
Pesquisa de preços inadequada	Planejamento	🟡 Média	🔴 Alto	🔴 Alto	Sobrepreço, orçamento incompatível ou fracasso da contratação	Realizar pesquisa de preços com fontes diversificadas e metodologia adequada	Revisar a estimativa e realizar nova pesquisa, se necessário	Setor de Compras / Equipe de Planejamento

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

Licitação deserta ou fracassada	Seleção do fornecedor	Média	Alto	Alto	Atraso na aquisição e no atendimento das escolas	Elaborar especificações compatíveis com o mercado e evitar exigências excessivas	Reavaliar preços, condições e especificações e promover novo procedimento, se necessário	Agente de Contratação / Secretaria de Educação
Restrição indevida da competitividade	Planejamento / Licitação	Baixa	Alto	Médio	Redução do número de participantes, impugnações ou anulação do procedimento	Utilizar especificações técnicas sem direcionamento indevido de marca ou fornecedor	Revisar as especificações e corrigir o instrumento convocatório quando cabível	Equipe de Planejamento / Agente de Contratação
Entrega de produtos em desconformidade com as especificações	Execução	Média	Alto	Alto	Recebimento de equipamentos inadequados ou de baixa qualidade	Estabelecer critérios objetivos de recebimento e conferência	Recusar o produto e exigir substituição	Fiscal do Contrato
Entrega de equipamentos sem documentação técnica exigida	Execução	Média	Alto	Alto	Impossibilidade de comprovar atendimento aos requisitos técnicos e de segurança	Definir previamente os documentos e comprovações necessários	Suspender o recebimento até a regularização	Fiscal do Contrato / Contratada
Equipamentos recreativos que apresentem riscos à segurança das crianças	Execução	Baixa	Muito Alto	Alto	Acidentes, lesões e responsabilização da Administração e/ou contratada	Exigir requisitos de segurança, estabilidade, resistência, acabamento e adequação à faixa etária	Retirar imediatamente o equipamento de uso e exigir correção ou substituição	Fiscal / Direção da Unidade / Contratada
Atraso na entrega dos equipamentos	Execução	Média	Alto	Alto	Prejuízo ao planejamento escolar e atraso na disponibilização dos bens	Estabelecer cronograma e prazo de entrega compatíveis com o objeto	Notificar a contratada e aplicar as medidas contratuais cabíveis	Gestor / Fiscal do Contrato
Danos aos produtos durante transporte	Execução	Média	Médio	Médio	Recebimento de produtos danificados e atraso na disponibilização	Exigir acondicionamento e transporte adequados	Recusar produtos danificados e exigir reposição sem ônus	Fiscal / Contratada
Montagem ou instalação inadequada dos playgrounds	Execução	Média	Muito Alto	Alto	Instabilidade dos equipamentos e risco de acidentes	Estabelecer requisitos de montagem/instalação e conferir a execução	Interditar o equipamento até a correção e exigir nova montagem	Fiscal / Contratada
Local inadequado para instalação dos playgrounds	Planejamento / Execução	Média	Alto	Alto	Impossibilidade de instalação ou utilização insegura	Verificar previamente dimensões e condições dos espaços das escolas	Remanejar o equipamento ou adequar o local, conforme responsabilidade definida	Secretaria de Educação / Unidade Escolar
Mobiliário incompatível com os espaços físicos das escolas	Planejamento	Média	Médio	Médio	Dificuldade de utilização, circulação ou organização dos ambientes	Levantar as dimensões dos ambientes e especificar medidas compatíveis	Solicitar substituição dos itens incompatíveis	Secretaria de Educação / Fiscal
Baixa qualidade, resistência ou durabilidade dos materiais	Execução	Média	Alto	Alto	Desgaste prematuro, manutenção frequente e redução da vida útil	Definir padrões mínimos de qualidade, resistência, acabamento e materiais	Exigir substituição dos produtos defeituosos ou inadequados	Fiscal do Contrato
Ausência ou insuficiência de garantia dos produtos	Execução / Pós-entrega	Média	Médio	Médio	Dificuldade de reparação ou substituição de produtos defeituosos	Estabelecer claramente as condições e prazos de garantia	Acionar formalmente a contratada e exigir reparo ou substituição	Gestor / Fiscal
Falta de peças de reposição ou assistência pós-venda	Pós-entrega	Média	Médio	Médio	Equipamentos inutilizados por longo período	Prever condições de assistência e disponibilidade de peças, quando	Acionar a garantia e exigir solução da contratada	Gestor / Contratada

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

						aplicável		
Falha na fiscalização do recebimento	Execução	🟡 Média	🔴 Alto	🔴 Alto	Aceitação de produtos inadequados ou em quantidade inferior à contratada	Designar fiscal e estabelecer procedimento formal de conferência	Registrar não conformidades e exigir correção ou substituição	Gestor / Fiscal
Entrega de quantidade inferior à contratada	Execução	🟢 Baixa	🔴 Alto	🟡 Médio	Atendimento incompleto das necessidades das escolas	Conferência quantitativa no recebimento e registro documental	Exigir complementação da quantidade contratada	Fiscal / Contratada
Indisponibilidade orçamentária ou financeira	Planejamento / Execução	🟢 Baixa	🔴 Alto	🟡 Médio	Atraso na execução ou no pagamento	Verificar previamente a disponibilidade orçamentária e o planejamento financeiro	Reprogramar a execução conforme disponibilidade e legislação aplicável	Secretaria de Finanças / Secretaria de Educação
Uso inadequado, vandalismo ou falta de manutenção dos equipamentos	Pós-entrega	🟡 Média	🟡 Médio	🟡 Médio	Redução da vida útil e aumento dos custos de manutenção	Orientar servidores e usuários quanto ao uso, conservação e inspeção dos equipamentos	Retirar equipamentos danificados de uso e providenciar manutenção ou substituição	Direção Escolar / Secretaria de Educação

Escala de classificação

Classificação	Probabilidade	Impacto
Baixo	Pouco provável de ocorrer	Consequência de pequena relevância
Médio	Possibilidade razoável de ocorrência	Pode gerar atrasos, custos ou necessidade de ajustes
Alto	Grande possibilidade de ocorrência	Pode comprometer a execução ou o atendimento das necessidades escolares
Muito Alto	—	Pode gerar consequências graves, especialmente relacionadas à segurança das crianças

Observação: Para essa contratação, os riscos de maior relevância estão relacionados à **segurança das crianças, qualidade e conformidade dos equipamentos, instalação dos playgrounds, adequação dos espaços físicos, entrega dos produtos e fiscalização do recebimento**. Esses pontos devem receber tratamento específico no Termo de Referência, inclusive quanto aos critérios de aceitação, garantia, substituição e responsabilidades da contratada.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração deverá proceder à designação formal dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021. As designações deverão ocorrer por meio de **portaria ou ato administrativo específico,** assegurando que os agentes designados estejam devidamente instruídos sobre suas atribuições, competências, responsabilidades e procedimentos de registro, comunicação e fiscalização, em conformidade com a legislação vigente e com o Plano de Fiscalização do contrato.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

16. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. À vista das análises técnicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela necessária, viável e razoável, estando devidamente justificada sob os aspectos do interesse público, da adequação técnica e da compatibilidade econômica.

16.2. A solução escolhida mostra-se compatível com as necessidades da Rede Municipal de Ensino, adequada às condições de mercado e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

16.3. Dessa forma, entende-se plenamente possível e recomendável o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. ANEXOS

17.1. LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO - PNCP;

Colinas do Tocantins/TO, aos nove (09) dias do mês de outubro de 2026.

MONISA DIAS SOUZA	**WEDERSON FERREIRA NEVES**
Portaria N°049 de 28/08/2026	*Portaria N°049 de 28/08/2026*

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COLINAS DO TOCANTINS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante
Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO

Responsável pelo Levantamento
Wederson Ferreira Neves

Objeto
EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO INFANTIL

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 5

Valor total: R$ 252.587,90

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

generated
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: bcf2ff79-d5e6-489d-

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	PLAYGROUND INFANTIL COM 02 (DUAS) PLATAFORMAS	10 UNIDADE	R$ 11.020,00	R$ 110.200,00

02 - Lote 02

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	FUTEBOL DE PINOS – JOGO RECREATIVO E PEDAGÓGICO DE MESA	40 UNIDADE	R$ 80,63	R$ 3.225,20

03 - Lote 03

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	MESA DE PEBOLIM (TOTÓ) PARA USO ESCOLAR	10 UNIDADE	R$ 1.728,09	R$ 17.280,90

04 - Lote 04

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	MESA PARA TÊNIS DE MESA (PING PONG), PADRÃO OFICIAL	10 UNIDADE	R$ 1.211,48	R$ 12.114,80

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar as validades das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

generated
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: bcf2ff79-d5e6-489d-

05 - Lote 05

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL	300 UNIDADE	R$ 365,89	R$ 109.767,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	PLAYGROUND INFANTIL COM 02 (DUAS) PLATAFORMAS	10 UNIDADE	R$ 11.020,00	R$ 110.200,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOBRES - MT **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 5/2026 **Fornecedor:** AGATHA COMERCIO DE PLAYGROUND E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA (60121546000122) **Código PNCP:** 03424272000107-1-000008/2026 **Data da proposta:** 01/04/2026	PLAYGROUND EM POLIETILENO PARQUE INFANTIL COM 01 TORRE, PINTURA ELETROESTATICA, CONTENDO: PLATAFORMAS COM COBERTURA, 01 ESCORREGADOR, 01 RAMPA DE CORDAS, 01 ESCADA DE DEGRAUS, 01 BALANCO DE 2 LUGARES E DEMAIS PROTETORESCOM ADITIVO UV, CERTIFICADO PELO INMETRO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALACAO.	5 un	R$ 8.940,00

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

generated
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: bcf2ff79-d5e6-489d-

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE 14/2026 **Fornecedor:** AGATHA COMERCIO DE PLAYGROUND E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA (60121546000122) **Código PNCP:** 24772246000140-1-000026/2026 **Data da proposta:** 26/03/2026	MULTBRINQUEDO - MINI PLAYGROUND: PARQUE INFANTIL EM POLIETILENO, COM PINTURA ELETROESTATICA, CONTENDO: 02 BALANCOS TEEN BABY, 1 ESCADA ROTOMOLDADO, 2 ESCALADA ROTO MOLDADO, 1 ESCORREGADOR CURVO, 2 ESCORREGADOR SIMPLES DE 1,50 METROS#2, 1 KIT JOGO DA VELHA, 1 PASSARELA DE CORDAS 3,00M, 1 TEIA DE ARANHA, 2 TORRE COM COBERTURA FORMATO REDONDO PLATAFORMA 0,95M, 1 TORRE COM COQUEIRO (PLATAFORMA H 0,95M), 1 TORRE COM COQUEIRO PLATAFORMA H 1,20M, 1 TUNEL DE 1,00M, 1 TUNEL DE 2,00M.	7 unidade sem fracionament o (nov	R$ 19.020,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - GO **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº (15538) | 5799-0/2025 **Fornecedor:** SOLUCOES DELTA LTDA (58038611000109) **Código PNCP:** 45960936000100-1-000253/2025 **Data da proposta:** 17/12/2025	Playground duplo, em plástico rígido, multicolorido, com balanço e escorregador,2 balanços bebê, 2 módulos pequenos, 2 meia-plataformas sextavada com drenos para evitar acúmulo de água, 2 escaladas pequenas, 2 escorregadores curvo pequenos,2 escorregadores reto pequenos, 2 portinhas, 2 cestas de basquete com redinha, medidas aproximadas 495 x 325 x 180 (C x L x A).	1 unidade	R$ 5.100,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	FUTEBOL DE PINOS – JOGO RECREATIVO E PEDAGÓGICO DE MESA	40 UNIDADE	R$ 80,63	R$ 3.225,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JABORA - SC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE 53/2025 **Fornecedor:** MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47484691000100) **Código PNCP:** 82939463000188-1-000719/2025 **Data da proposta:** 03/02/2026	FUTEBOL DE PINOS MDF-FUTEBOL DE PINOS MDF (MEDINDO 52 X 32 CM. COM 22 PINOS DE MADEIRA FIXOS REPRESENTANDO OS JOGADORES. ACOMPANHA: 2 BASTONETES DE M.D.F. PARA JOGAR)	5 Unidade	R$ 79,98

Assinado por 2 pessoas: WEVERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

generated
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: bcf2ff79-d5e6-489d-

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 10/2026 **Fornecedor:** SOLPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (72167497000148) **Código PNCP:** 12207403000195-1-000056/2026 **Data da proposta:** 01/09/2026	FUTEBOL DE PINOS - CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL PINTADO NA COR VERDE E LINHAS BRANCAS SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA DELIMINTANDO AS ÁREAS DO CAMPO, COM 22 PINOS DE MADEIRA FIXOS (JOGADORES) PINTADOS COM TINTA ATÓXICA AMARELA E VERMELHA, DE 3 CM DE ALTURA (DE UM LADO DO CAMPO OS PINOS AMARELOS, QUE REPRESENTAM UM TIME, E DO OUTRO OS PINOS VERMELHOS QUE REPRESENTAM TIME ADVERSÁRIO). ACOMPANHA: 2 BASTONETES DE M.D.F. MEDINDO 11 X 3 CM. MEDIDA DO "CAMPO DE FUTEBOL": 52 X 32 X 3,5 CM.	20 UNIDADE	R$ 79,00
Órgão: MUNICIPIO DE RIO MANSO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 15/2025 **Fornecedor:** AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI (18905288000109) **Código PNCP:** 18363978000183-1-000020/2025 **Data da proposta:** 24/12/2025	FUTEBOL DE PINOS – Confeccionado em madeira e M.D.F. imitando um campo de futebol pintado na cor verde e linhas brancas serigrafadas com tinta atóxica delimitando as áreas do campo, com 22 pinos de madeira fixos (jogadores) pintados com tinta atóxica amarela e vermelha, de 3 cm de altura (de um lado do campo os pinos amarelos, que representam um time, e do outro os pinos vermelhos que representam time adversário). Acompanha: 2 bastonetes de M.D.F. medindo 11 x 3 cm. Medida do "Campo de futebol": 52 x 32 x 3,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhivel.	20 Unidade	R$ 82,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	MESA DE PEBOLIM (TOTÓ) PARA USO ESCOLAR	10 UNIDADE	R$ 1.728,09	R$ 17.280,90

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

generated
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: bcf2ff79-d5e6-489d-

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CENTENARIO - TO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 014/2025 **Fornecedor:** PA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (45960653000150) **Código PNCP:** 37420676000144-1-000007/2025 **Data da proposta:** 13/10/2025	MESA PEBOLIM/TOTÓ OFICIAL COMPLETA. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO; DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA ; BONECOS EM POLIPROPILENO (PP - PLÁSTICO); CONTADOR DE PONTOS (MARCADOR D - MESA PEBOLIM/TOTÓ OFICIAL MESA PEBOLIM/TOTÓ OFICIAL COMPLETA. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO; DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA ; BONECOS EM POLIPROPILENO (PP - PLÁSTICO); CONTADOR DE PONTOS (MARCADOR DE PLACA); VARÕES PASSANTES ERGONÔMICOS; GIRO DE 360º GOS GOLEIROS; PÉS COM SAPATA PLÁSTICA; ACOMPANHA DUAS BOLAS; COMPARTIMENTO COLETOR DE BOLAS; PARTNUMBER: 1052; MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 1,36 METROS LARGURA: 0,92 CM; ALTURA: 0,79 CM; PESO APROXIMADO: 63 KG.	2 UNIDADE	R$ 1.639,28
Órgão: MUNICIPIO DE PARANAIGUARA - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 35/2025 **Fornecedor:** RIO VERDE COMERCIO E ESPORTE LTDA (54503746000147) **Código PNCP:** 02056745000106-1-000296/2025 **Data da proposta:** 03/12/2025	MESA DE PEBOLIM TOTÓ 1,36MX0,86MX0,9M. MESA PEBOLIM TOTÓ, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ, CAMPO DE JOGO EM ALTO BRILHO COM ESPESSURA DE 6MM, BONECOS EM PLÁSTICO RÍGIDO, VARÕES EMBUTIDOS, GIRO DE 360º DOS GOLEIROS. DIMENSÕES OFICIAIS 1,36MX0,86MX0,90M (CXLXA). MESA COM 8 VARÕES, 22 JOGADORES E 7 BOLINHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10 UN	R$ 1.500,00
Órgão: MUNICIPIO DE TIMBIRAS - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 015/2025 **Fornecedor:** MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA (07498031000163) **Código PNCP:** 06424618000165-1-000020/2025 **Data da proposta:** 13/10/2025	Mesa de pebolim	29 UND	R$ 2.045,00

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

generated
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: bcf2ff79-d5e6-489d-

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	MESA PARA TÊNIS DE MESA (PING PONG), PADRÃO OFICIAL	10 UNIDADE	R$ 1.211,48	R$ 12.114,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES - TO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº (7643) | 1-0/2026 **Fornecedor:** 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA (57629855000101) **Código PNCP:** 30465693000159-1-000003/2026 **Data da proposta:** 03/02/2026	MESA DE PING-PONG (TÊNIS DE MESA) ESPECIFICAÇÃO: MEDIDA OFICIAL 2,74M X 1,525M X 0,76M, TAMPO MDF 15 MM OU SUPERIOR, ACABAMENTO ANTI-REFLEXO, COM REDE.	1 UN	R$ 1.284,45
Órgão: MUNICIPIO DE CENTENARIO - TO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 014/2025 **Fornecedor:** PA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (45960653000150) **Código PNCP:** 37420676000144-1-000007/2025 **Data da proposta:** 13/10/2025	MESA PING PONG - ESPESSURA: 1.5 MATERIAL GERAL: MDP ITENS INCLUSOS: 1 MESA DE PING PONG, 2 RAQUETES, 3 BOLINHAS, SUPORTE, REDE DIFERENCIAIS DA MESA DE PING PONG: COM MEDIDAS OFICIAIS DIMENSÕES: ALTURA: 76 CM LARGURA: 152 CM PROFUNDIDADE: 274 CM PESO: 64.00 KG	3 UNIDADE	R$ 1.259,99
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO - TO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº (1344) | 2-0/2026 **Fornecedor:** JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (07193828000152) **Código PNCP:** 02070589000120-1-000029/2026 **Data da proposta:** 22/04/2026	Mesa de ping pong confeccionada em MDP de 15 mm. Dimensões: 274 cm de comprimento x 152 cm de largura x 76 cm de altura. Peso aproximado: 63 kg. Conteúdo da embalagem: 1 mesa de ping pong.	10 UND	R$ 1.089,99

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

generated
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: bcf2ff79-d5e6-489d-

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL	300 UNIDADE	R$ 365,89	R$ 109.767,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 024/2025 **Fornecedor:** ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA (27300795000100) **Código PNCP:** 37344397000149-1-000032/2025 **Data da proposta:** 02/02/2026	CAMA EMPILHAVÉL, MEDINDO 1,36M/ALTURA 54CM/ALTURA 14CM. Material: alumínio polipropileno injetado e tecido poliéster. peso máximo suportado 80kg. quantidade de pés 4. dade mínima recomendada - idade máxima recomendada 1ª 7 anos. estrutura de alumínio na liga 6063 (alta resistência e durabilidade) - confeccionado em tecido vazado 100 poliéster revestido com pvc - poliéster costurado em trama dupla -tratamento anti uv, antifungos, antichamas, antioxidante e antibacteriano - pode ser lavado -fecho em vélcro em uma das extremidades -costura reforçada para encaixa da estrutura -não é necessário o uso de ferramentas para montagem -possui 4 pés individuais em polipropileno pp virgem não reciclado -extremidades e cantos arredondados -resistente a cargas e impactos -pés antiderrapante - reforço interno para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas com ponteiras de borracha antiderrapantes.	250 UND	R$ 320,00
Órgão: MUNICIPIO DE CAMETA - PA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 46/2025 **Fornecedor:** SIM LOCACOES E SERVICOS LTDA (46873189000128) **Código PNCP:** 05105283000150-1-000118/2025 **Data da proposta:** 20/10/2025	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL	300 UND.	R$ 363,14

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONIA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: bcf2ff79-d5e6-489d-

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JACAREACANGA - PA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE/2026.001 -PMJ-SRP/2026 **Fornecedor:** UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (40700997000107) **Código PNCP:** 10221745000134-1-000001/2026 **Data da proposta:** 09/03/2026	CAMA EMPILHAVEL INFANTIL ESCOLAR	200 Unidade	R$ 414,45

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B e informe o código BFC5-CE1B-612C-215B

generated by

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: b044982e-af84-4794-aad2-716a26f67600

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BFC5-CE1B-612C-215B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- WEDERSON FERREIRA NEVES (CPF 925.XXX.XXX-49) em 09/10/2026 11:19:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MONISA DIAS SOUZA (CPF 051.XXX.XXX-60) em 09/10/2026 11:46:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://colinas.1doc.com.br/verificacao/BFC5-CE1B-612C-215B